



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DAS LEIS 8.666/93 E 8.883/94, RESOLVE:

HOMOLOGAR:

O objeto da Licitação nº 12/2023, Pregão Presencial nº 06/2023, à empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, GENTE SEGURADORA S/A e PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS** por terem sido declaradas vencedoras pela Pregoeira e Equipe de Apoio na modalidade supramencionada.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR (TOTAL E CONTRA TERCEIROS) DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO/RS.

Item	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
11372 - MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A					
1	SEGURO DO ÔNIBUS VOLKS 15190 SENIOR, ANO 2012, ITQ4488	UND	1,0000	3.870,0000	3.870,00
2	SEGURO DE ÔNIBUS VOLKS 15190 SÊNIOR, ANO 2012, ITQ4486	UND	1,0000	3.870,0000	3.870,00
17	SEGURO CORSA CLASSIC 1.0 LS, ANO 2013, PLACA IUE7329	UND	1,0000	2.200,0000	2.200,00
22	SEGURO VEÍCULO SPRINTER M.BENZ, ANO FAB.2010/2011, IRG1182 RENAVAL 253958571	UND	1,0000	2.890,0000	2.890,00
31	SEGURO DO VEÍCULO SPRINTER 415 PLACA IYD7606 ANO2017/2018	UND	1,0000	4.770,0000	4.770,00
32	SEGURO VEÍCULO M.BENZ,SPRINTER 415 ,ANO 2018, IYX9032	UND	1,0000	4.780,0000	4.780,00
33	SEGURO DO VEÍCULO MERCEDES BENZ SPRINTER 516 PLACA JBO7J88 18 PASSAGEIROS ;RENAVAM 412296;ANO E MODELO 2022/2022	UND	1,0000	4.780,0000	4.780,00
41	SEGURO FORD RANGER XLSCD4A22C DE ANO 2019 FAB.2020 CHASSI 8AFAR23N6LJ172831.PLACA IZX-5B30.	UND	1,0000	3.530,0000	3.530,00
					R\$30.690,00
11379 - PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS					
3	SEGURO VEÍCULO FIAT/DOBLO AMBULÂNCIA, ANO FAB2009, IPU9024 RENAVAL - 144376741	UND	1,0000	4.500,0000	4.500,00
4	SEGURO VEÍCULO CITROEN/JUMPY AMBULÂNCIA, ANO FAB2018,IYT6229	UND	1,0000	8.200,0000	8.200,00
5	SEGURO DO VEÍCULO MERCEDES BENZ 416 FURGÃO AMBULÂNCIA ANO E MODELO 2022/2022 PLACA JBK-8C47 RENAVAL 304471	UND	1,0000	14.690,0000	14.690,00
15	SEGURO DO PALIO ESSENCE1.6 ANO 2013 PLACA IUD9067	UND	1,0000	1.890,0000	1.890,00
16	SEGURO DO FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY ANO 2013, PLACA IUY5139	UND	1,0000	1.890,0000	1.890,00
18	SEGURO VEÍCULO TOYOTA COROLLA 1.8 GLI M/T PLACAS JDO 4515 ANO 2010/2011	UND	1,0000	2.350,0000	2.350,00
19	SEGURO DO VEÍCULO STRADA FIRE FLEX 1.4, 2010/2011, IRF5196	UND	1,0000	2.350,0000	2.350,00
21	SEGURO AUTOMÓVEL CELTA, ANO FAB 2012, ITU 7049	UND	1,0000	1.830,0000	1.830,00
23	SEGURO VEÍCULO FIATO/DOBLO, PLACAS IVS0376 ANO 2014	UND	1,0000	2.200,0000	2.200,00
24	SEGURO DO VEÍCULO FORD 350 ANO 1998 PLACAS IPW 1998	UND	1,0000	2.800,0000	2.800,00
25	SEGURO DO VEÍCULO CITROEN AIRCROSS ANO MODELO 2017 PLACAS ALCOOL/GASOLINA, PLACAS IXF 9374	UND	1,0000	2.130,0000	2.130,00
26	SEGURO DO VEÍCULO SPIN LTZ ANO 2017/2018 PLACAS IYB-8527 RENAVAL 1130298563	UND	1,0000	2.550,0000	2.550,00
27	SEGURO ONIX LT ANO 2017/2018 PLACAS IYF-0875	UND	1,0000	2.250,0000	2.250,00



	RENAVAN 01136507652				
28	SEGURO DO VEÍCULO ONIX JOY 1.0 PLACAS IXV 6029 ANO 2017	UND	1,0000	2.190,0000	2.190,00
29	SEGURO DO MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L DE PLACA IYI4212 ANO 2018	UND	1,0000	5.300,0000	5.300,00
30	SEGURO DO MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L DE PLACA IYI4213 ANO 2018	UND	1,0000	5.300,0000	5.300,00
40	SEGURO CHEVROLET SPIN PREMIER 1.8 FLEX ANO 2021 MOD. 2021 CHASSIS 9BGJP7520MB232114 PLACA JAV-5H99	UND	1,0000	2.600,0000	2.600,00
42	SEGURO CHEVROLET SPIN 1.8 L MT PREMIER ANO 2019 MOD. 2020 CHASSI 9BGJP750LB113164 PLACA IZX-6J57	UND	1,0000	2.500,0000	2.500,00
					R\$ 54.730,00
11060 - GENTE SEGURADORA S/A					
6	SEGURO COBERTURA DAER DO ÔNIBUS VOLKS 15-190 SÊNIOR ANO 2012 PLACAS ITQ 4486.	UND	1,0000	3.400,0000	3.400,00
7	SEGURO COBERTURA DAER DO ÔNIBUS VOLKS 15-190 SÊNIOR, ANO 2012, PLACAS ITQ 4488.	UND	1,0000	3.400,0000	3.400,00
8	SEGURO COBERTURA DAER DO AUTOMÓVEL MERCEDES BENS SPRINTER MICROÔNIBUS PLACAS IRG 1182, ANO 2010.	UND	1,0000	2.150,0000	2.150,00
9	SEGURO COBERTURA DAER DO AUTOMÓVEL MERCEDES BENS SPRINTER 415 , MICRO-ÔNIBUS, PLACA IYD7606 , DE ANO 2017 .	UND	1,0000	2.150,0000	2.150,00
10	SEGURO COBERTURA DAER PARA O VEICULO MICRO VOLARE V8L DE ANO 2018 E PLACA IYI4212 .	UND	1,0000	2.650,0000	2.650,00
11	SEGURO COBERTURA DAER PARA O VEICULO MICRO VOLARE V8L DE ANO 2018 E PLACA IYI4213	UND	1,0000	2.350,0000	2.350,00
12	SEGURO COBERTURA DAER DO AUTOMÓVEL MERCEDES BENS SPRINTER 415 DE ANO 2018/2019 E PLACA IYX9032 .	UND	1,0000	2.150,0000	2.150,00
13	SEGURO COBERTURA DAER PARA O VEÍCULO MERCEDES BENZ SPRINTER 516 K53A 18 PASSAGEIROS ANO E MODELO 2022/2022 E PLACA JBO7J88 RENAVAN 412296	UND	1,0000	2.350,0000	2.350,00
14	SEGURO COBERTURA DAER PARA O VEICULO MICRO VW/NEOBUS DE PLACA PBN7461 E ANO 2018 .	UND	1,0000	2.350,0000	2.350,00
20	SEGURO VEICULO FORD 815N, ANO 2011/12 PLACA ISU1925	UND	1,0000	5.800,0000	5.800,00
34	SEGURO VEICULO MICRO VW/NEOBUS DE PLACA PBN7E61 E ANO 2018	UND	1,0000	9.850,0000	9.850,00
35	SEGURO TOTAL DO VEICULO FORD KA SE1.0 DE PLACA IZN8C53	UND	1,0000	2.150,0000	2.150,00
36	SEGURO AUTOMÓVEL FORD KA SE 1.0, ANO FAB 2018, PLACA IYP5987	UND	1,0000	2.100,0000	2.100,00
37	SEGURO DE VEÍCULO NISSAN SENTRA DE PLACA IPW-2F30 ANO E MODELO 2008/2009.	UND	1,0000	2.200,0000	2.200,00
38	SEGURO FIAT STRADA ADVENTURE FLEX ANO MODELO 2009/2009 CHASSIS 9BD27804D97148846. PLACA NLQ-2I44	UND	1,0000	2.200,0000	2.200,00
39	SEGURO DO VEÍCULO FIAT SIENA FIRE 1.0 8V FLEX PLACA DSW-5C59 ANO 2006.	UND	1,0000	2.000,0000	2.000,00
43	SEGURO DO CAMINHÃO FORD 816S PLACAS IXY4138 ANO 2016/2017	UND	1,0000	6.100,0000	6.100,00
44	SEGURO DO CAMINHÃO MERCEDES BENS ATRON 2729K PLACA IVQ9566 DE ANO 2014, 286CV 6X4 , CAÇAMBA .	UND	1,0000	2.000,0000	2.000,00
45	SEGURO DO CAMINHÃO VW17-180 PLACA IOO4589 DE ANO 2008 ,4X2, CAÇAMBA .	UND	1,0000	2.000,0000	2.000,00
46	SEGURO DO CAMINHÃO FORD CARGO 1723 DE PLACA IYS9601 E ANO 2018/2019.	UND	1,0000	2.000,0000	2.000,00
47	SEGURO DO CAMINHÃO FORD CARGO 2629 DE PLACA IYO6233 DE ANO 2018	UND	1,0000	2.000,0000	2.000,00
48	SEGURO CAMINHÃO PRANCHA FORD CARGO 2422 PLACA MEN-4112 DE ANO E MODELO 2004/2004.	UND	1,0000	2.000,0000	2.000,00
					R\$ 78.140,00

DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:

O contrato vigorará pelo prazo inicial de 12 (doze) meses a contar da zero hora do dia 18/03/2023, podendo ser prorrogado por aditamento até o limite legal permitido, se houver interesse de ambas as partes. Havendo



prorrogação do Contrato, o preço poderá ser corrigido monetariamente, a cada período de 12 (doze) meses, pelo IGPM/FGV ou índice que vier a substituí-lo.

No período de contratação, a Contratada prestará todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender, prontamente.

DA VIGÊNCIA E VALIDADE DOS SEGUROS:

A vigência dos seguros deverá ter início a partir da zero hora do dia 18/03/2023 e possuir validade de 12 (doze) meses.

A licitante vencedora deverá entregar apólices individuais para cada um dos veículos (itens) no prazo máximo de até 30 (trinta) dias da assinatura do instrumento contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Constituem obrigações das partes:

I- DA LICITANTE VENCEDORA:

- 1 - Emitir e entregar a apólice de seguro em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato;
- 2 - Providenciar a regularização do sinistro, porventura ocorrido, tão logo seja comunicado pelo Contratante, ficando responsável, ainda, pela qualidade e presteza no atendimento, inclusive do ponto de vista técnico;
- 3 - Manter durante toda a vigência da apólice as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 4- Atender prontamente aos chamados do Contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas para todo o território nacional, disponibilizando, inclusive, um 0800 para maior agilidade no atendimento;
- 5- Adotar as providências necessárias ao pagamento das indenizações devidas imediatamente após a regularização dos sinistros;
- 6 - Executar os serviços decorrentes de danos materiais em oficinas de livre escolha da Contratante;
- 7- Em caso de perda total, o bem deverá ser restituído em pecúnia no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a regularização do sinistro;
- 8 - Prestar serviços de socorro (reboque-guincho) em qualquer localidade dentro do território nacional, com Km livre;
- 9 - Coberturas e franquias conforme exigido na Planilha do Anexo VII;
- 10 - Cumprir rigorosamente a legislação específica aplicável à prestação dos serviços objeto do contrato, bem como as exigências decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária e de seguros;
- 11- Arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e /ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, envolvidos na execução de contrato;

II- DA CONTRATANTE:

- 1 - Assegurar à licitante vencedora o pagamento do valor correspondente ao seguro/ prêmio no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a partir da aprovação da nota fiscal e apresentação da Apólice e boletos bancários;
- 2 - Fornecer todos os documentos e /ou esclarecimentos, bem como garantir as condições necessárias à plena cobertura dos seguros, objeto desta licitação;
- 3 - Comunicar a ocorrência de sinistros, se houver, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas;
- 4 - Comunicar imediatamente à licitante vencedora as irregularidades manifestamente na execução do contrato;
- 5 - Pagar à licitante vencedora, conforme estipulado na Cláusula Terceira do contrato a ser firmado;
- 6 - Fiscalizar a execução deste Contrato, através da Secretaria Municipal de Administração.

DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da apólice de seguro e apresentação da documentação fiscal e boleto bancário, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável / fiscal do contrato.

Obs: Obrigatoriamente, deverá constar o nº da agência e da conta bancária na própria Nota Fiscal, ou juntamente com esta.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP/M do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5 % ao mês *pro rata*.

Serão processadas as retenções previdenciárias e/ou outras obrigatórias e legais decorrentes da contratação, nos termos da legislação pertinente em vigor.

O Município de Nova Bassano, em sendo o caso, poderá proceder à retenção dos tributos (Impostos, taxas e/ou



contribuições) incidentes, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a licitante vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente e os referidos tributos, inclusive quanto à retenção dos valores correspondentes ao Imposto de Renda Retido na Fonte, nos termos do que preceitua Decreto Municipal nº 49, de 10 de novembro de 2022, e da Instrução Normativa da RFB Nº 1.234/2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente da presente licitação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Exercício	Órgão	Unid	Fun.	S. Fun	Prog	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód.
2023	8	2	10	10	212	2031	40	333903969000000	SEGUROS EM GERAL	2081
									OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	347
									Manutenção da Atenção Básica à Saúde.	
2023	5	1	20	20	160	2284	1	333903969000000	SEGUROS EM GERAL	2787
									OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	689
									Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas	
2023	2	2	8	8	202	2028	1	333903969000000	SEGUROS EM GERAL	1174
									OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47
									Manutenção da Proteção Social Básica às Crianças e ao Adolescente.	
2023	6	2	12	12	206	2023	20	333903969000000	SEGUROS EM GERAL	2504
									OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	219
									Manutenção do Transporte Escolar para o Ensino Fundamental.	
2023	2	1	4	4	110	2002	1	333903969000000	SEGUROS EM GERAL	1391
									OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27
									Manutenção do Gabinete do Prefeito	
2023	7	1	26	26	160	2284	1	333903969000000	SEGUROS EM GERAL	2505
									OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	305
									Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas	
2023	4	1	4	4	110	2006	1	333903969000000	SEGUROS EM GERAL	1364
									OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	112
									Manutenção da Assessoria da Administração.	

DAS PENALIDADES:

A recusa pelo fornecedor em entregar o objeto adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega acarretará a multa de 0,5 % (meio por cento), por dia de atraso, limitado este a 15 (quinze) dias, sob pena de rescisão contratual e sem prejuízo da aplicação sucessiva de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado inadimplido e demais sanções e penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações, garantida a prévia defesa.

Nos termos do Art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações



- b)** apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c)** retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d)** não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após adjudicação;
- e)** comportamento inidôneo;
- f)** cometimento de fraude fiscal;
- g)** fraudar a execução do contrato;
- h)** falhar na execução do contrato.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o Art. 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Nova Bassano, 16 de março de 2023.

JOÃO PAULO MAROSO
Prefeito Municipal em Exercício